PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DO Município Nº 68 Fls. nº 08 EM 04 / 06 / 2.001

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 485/2001 – PMS

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR OS BAIRROS DO ELESBÃO E DO IGARAPÉ DA FORTALEZA EM DISTRITOS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar em **Distritos Municipais os bairros de ELESBÃO e IGARAPE DA FORTALEZA,** localizados nesta cidade de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º Facultar – se á ao Prefeito municipal, mediante Decreto, realizar consulta prévia às comunidades envolvidas, para efeito da transformação de que trata o artigo anterior, com ampla participação de seus moradores.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da efetivação da presente lei, correrão por conta dos recursos alocados no Orçamento Municipal.

Art. 4º Revogam – se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 15 de março de 2001.

ROSEMIRO ROCHA FREIRES
Prefeito Municipal de Santana